



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00173/2016

28/04/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00643/2016, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 304, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, com fundamento na Lei nº 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, com a Gratificação de Atividade Externa - GAE, instituída pela Lei 11.416/2006, e, com a Vantagem Pecuária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE